



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30min., na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Lindomar Ferrari - PSB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, o Vereador Edvan Piorotti de Queiroz - PP e o Vereador Mailson Bonatti Alberti - PODEMOS. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei Complementar n.º 3/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Altera a redação dos arts. 428, 429 e 430 do Código Tributário Municipal de Itarana/ES para atualizar o conceito do serviço de iluminação pública, para fins da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP”*. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e informou aos demais membros da Comissão que o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, recomendando, contudo, a apresentação de Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto, com a finalidade de adequar a redação do art. 428 do Código Tributário Municipal aos limites estabelecidos pelo art. 149-A da Constituição Federal. Após análise do parecer jurídico, os membros da Comissão entenderam pertinente a apresentação de Emenda Modificativa, destinada a aperfeiçoar a redação do dispositivo, conferindo maior precisão técnica ao texto legal e adequando-o às alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 132/2023. Encerrada a discussão da matéria entre os membros da Comissão, todos os seus integrantes manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação, recomendando a remessa do Projeto de Lei ao Plenário para discussão e votação, juntamente com a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2026. Nada mais havendo para ser tratado, eu ____ (Lindomar Ferrari - PSB), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

LINDOMAR FERRARI - PSB
Presidente e Relator

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
Membro

MAILSON BONATTI ALBERTI - PODEMOS
Membro

